



Disponibilizado no D.E.: 20/03/2024

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**7ª Vara Federal de Londrina**

Avenida do Café, 543 - Bairro: Aeroporto - CEP: 86038-000 - Fone: (43)3315-6271 - Email: prlon07@jfpr.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5017954-51.2012.4.04.7001/PR**

**EXEQUENTE:** AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

**EXECUTADO:** SEDEL S/C LTDA

**EXECUTADO:** ROBERTO VILLAS BOAS JUNIOR

**EDITAL Nº 700015446000**

De ordem do MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal de Londrina, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei etc.

FAZ-SE SABER, aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos em epígrafe, que será(ão) leiloado(s) bem(ns) do(a) executado(a), na forma seguinte:

**DATAS:**

**1º LEILÃO: dia 23/04/2024, a partir das 14 h**, somente na modalidade online (pelo portal [www.vmleiloes.com.br](http://www.vmleiloes.com.br)), por lance igual ou superior ao da avaliação.

**2º LEILÃO: dia 25/04/2024, a partir das 14 h**, somente na modalidade online (pelo portal [www.vmleiloes.com.br](http://www.vmleiloes.com.br)), pelo maior lance, desde que não seja a preço vil (não inferior a 60% do valor da (re)avaliação).

**LOCAL DO LEILÃO:** O leilão ocorrerá na forma exclusivamente online, mediante acesso e a realização de um pré-cadastro no sítio da internet [www.vmleiloes.com.br](http://www.vmleiloes.com.br).

**LEILOEIRO:** Sr. Jair Vicente Martins, com endereço à Rua Joinville, nº 3.870, Sala 02, São José dos Pinhais/PR, telefone: (41) 3385-4656, e-mail: [atendimento@vmleiloes.com.br](mailto:atendimento@vmleiloes.com.br).

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Conjunto nº 802 (oitocentos e dois), localizado no 8º andar ou 11º pavimento do EDIFÍCIO COMERCIAL MANOEL GONÇALVES, com a área de construção privativa e real de 59,135 m² e com área de construção de uso comum real de 27,8455 m², perfazendo a área de construção global real de 86,9805 m², cabendo a essa unidade autônoma a fração ideal de terreno de 8,69805 m², equivalente a 4,205% da área total do terreno e a participação de 5,482915% nas coisas de uso comum, inalienáveis e indivisíveis, dentro das seguintes divisas e confrontações: contém uma sala e um sanitário indivisíveis, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Ao norte com o hall do edifício, escadarias e área para iluminação junto a parte da data 12; ao sul, com a Av. Paraná; a leste, com a área para iluminação junto a parte da data 12 e, finalmente, a Oeste, com o conjunto 801 e escadarias do edifício", contendo uma sala e um sanitário. Cujo Edifício foi construído na data de terras 11, subdivisão da data 11, da quadra nº 07, desta cidade, com 206,85 m², conforme descrito na matrícula nº 8.585 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Londrina/PR.



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**7ª Vara Federal de Londrina**

Obs: Embora haja a unificação de ambientes com a sala nº 801, conforme consta no auto de penhora, a oferta se restringe à sala nº 802, de acordo com as divisas e confrontações constantes na respectiva matrícula.

**VALOR DA REAVALIAÇÃO, em dez/2023:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Av. São Paulo, nº 217, sala 802, Londrina/PR.

**DEPOSITÁRIO:** Sr. Roberto Villas Boas Junior.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** à vista.

**RECURSO(S):** Não há.

**MEACÃO:** Por ocasião de eventual arrematação, deverá ser resguardada a meação do cônjuge na importância de 50% (cinquenta por cento) do produto da alienação do bem ou de sua avaliação, daquele que for maior (art. 843, *caput* e § 2º, do CPC).

**ÔNUS:**

a) Alienação fiduciária, sendo credor Banco Itaú S/A, R.9/8.585 (liquidada desde 28/08/2009, cf. ofício juntado no evento 43-COMP2);

b) Penhora em favor da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, relativa aos presentes autos, R.11/8.585;

c) Penhora em favor da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, relativa aos autos nº 5017953-66.2012.404.7001, da 7ª Vara Federal de Londrina/PR, R.12/8.585;

d) Reforço de penhora em favor da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, relativa aos presentes autos, Av.19/8.585;

e) Penhora em favor da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, relativa aos autos nº 5017111-86.2012.404.7001, da 7ª Vara Federal de Londrina/PR, R.22/8.585.

**ÔNUS - (Por conta do Arrematante):**

a) Custas de arrematação (0,5% - meio por cento - do valor da arrematação - mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38);

b) Comissão do Leiloeiro (5% - cinco por cento - do valor da arrematação);

c) Pagamento do ITBI, para efeito de expedição da Carta (art. 901, § 2º, do CPC);

d) Eventuais débitos referentes a taxas de condomínio do imóvel.



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**7ª Vara Federal de Londrina**

**OBSERVAÇÕES:**

1) A parte executada ficará responsável pelo pagamento das despesas realizadas e comprovadas pelo leiloeiro para a realização do ato, no caso de cancelamento dos leilões designados em virtude de parcelamento ou quitação do débito exequendo.

2) Ficam o(s) executado(s) e o depositário intimados através do presente edital, caso não sejam eles intimados pessoalmente. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), ficam também intimados, através deste edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s) e eventual(is) credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s) do(s) imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal.

3) Fica(m) cientificado(s) eventual(is) arrematante(s) que a expedição da carta de arrematação e a entrega do(s) bem(ns) somente serão realizadas após o decurso dos prazos recursais e, em caso de oposição de recursos, após o julgamento desses.

4) É de responsabilidade do(s) arrematante(s) a verificação da compatibilidade entre os dados averbados perante o cartório de registro de imóveis e o(s) item(ns) avaliado(s), nos termos do edital.

5) O presente edital será afixado no quadro de avisos da secretaria desta vara, na sede do juízo, publicado no sítio da internet do leiloeiro ([www.vmlleiloes.com.br](http://www.vmlleiloes.com.br)) e no diário eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região.

Eu, Sandra Miyakubo, técnica judiciária, digitei, indo conferido e assinado pela Diretora de Secretaria.

---

Documento eletrônico assinado por **MARINA CONSTANTINO MAX, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700015446000v6** e do código CRC **50c55cfe**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): MARINA CONSTANTINO MAX  
Data e Hora: 21/2/2024, às 17:31:22

---

5017954-51.2012.4.04.7001

700015446000.V6